

MUNICÍPIO DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
Nº 21/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (BANDA COSMO EXPRESS), PARA REALIZAR SHOW DE ABERTURA DO DIVINO NATAL DE PALMITOS – SC, NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Solicitação nº 07/2024			
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD			
1. Órgão solicitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE PALMITOS.			
2. Justificativa da necessidade da contratação: O Natal é uma festa secular que chegou ao Brasil junto com os colonizadores Europeus e se tornou a principal e maior festa cristã do país. O período do Natal tem um fator importante para o município, que é o econômico, pois nesta data, há comercialização dos mais diversos produtos que geram negócios e empregos em todos os segmentos. Além disso, por ser considerado um evento cultural permanente em nosso calendário de festividades culturais, e que tem não só em seus eventos como também em sua peculiar decoração, o efetivo atrativo da comunidade de Palmitos e região para a importância da comunhão familiar através da manifestação cultural, constitui-se também como importante fator de atração turística de nosso município. Sendo assim, todos os anos o Município de Palmitos realiza eventos para comemorar as festividades Natalinas, trazendo apresentações de todos os estilos musicais, levando alegria, cultura e entretenimento à comunidade em geral, em evento que propõe unir a comunidade palmitense e toda região. As festividades do Divino Natal são realizadas há muitos anos, sendo um evento de muitas atrações, constituindo uma grande comemoração na Cidade promovendo o bem-estar social e cultural, contribuindo para a valorização das raízes do povo e o comércio de nossa cidade, objetivando a tradicional festa Natalina. Desta forma, faz-se necessária a presente contratação da Banda Cosmo Express, que será utilizada nos dias das festividades como forma de promover o evento, assegurar o retorno social e econômico ao Município através do fomento ao comércio local, vê-se a necessidade de contratação de shows artísticos de renome Nacional e regional como meio de se exercer o fascínio do público ao evento em questão. O show, com apresentação de músicas estilo “Bandinha ou Música de Bandas” agradam um diverso público, contemplam todas as faixas etárias, proporcionando alegria e descontração para todas as gerações. Custo-Benefício: A escolha da Banda Cosmo Express oferece um bom retorno para a comunidade em termos de engajamento, satisfação do público e promoção da cultura local. O sucesso do evento, garantido pela contratação de uma banda popular, demonstra a eficiência e a eficácia do investimento público, retornando benefícios para a comunidade. Ao combinar o valor cultural, o impacto econômico e social, e o custo benefício, a contratação desta banda para o evento de Natal pode ser vista como uma decisão estratégica, que beneficia a comunidade e promove o desenvolvimento local de maneira sustentável.			
3. Descrição do objeto (não dos itens): CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (BANDA COSMO EXPRESS), PARA REALIZAR SHOW DE ABERTURA DO DIVINO NATAL DE PALMITOS – SC, NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2024.			
4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual e Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:			
Item	Descrição	Quant	Cachê
01	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (BANDA COSMO EXPRESS), PARA REALIZAR SHOW DE ABERTURA DO DIVINO NATAL DE PALMITOS – SC, NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2024, COM TODA ESTRUTURA DE SOM E LUZES, COM DURAÇÃO DE 3 HORAS DE SHOW.	01	20.000,00
5. Indicação do fiscal e do gestor			

O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestora Sr^a. Lucineide Orsolin, e como Fiscalizadora Sras. Eliane Furlanetto Reinheimer e Vanessa Bondan Vaccarin, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado

6. Indicação da dotação orçamentária

As despesas com a devida aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.002 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte/Departamento de Cultura e Esporte

7 - Ações Culturais

13.392 - Cultura e Difusão Cultural

2.021 - Manutenção das Atividades Culturais

3.3.90.00.00.00.00.00 – aplicações diretas 1.500.7000.0500 – recursos não vinculados de impostos

7. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

07/11/2024.

8. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto e justificativa

Alta prioridade.

9. Fundamento legal

A presente contratação encontra respaldo no Art. 74 Lei nº 14.133/21, e alterações posteriores.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

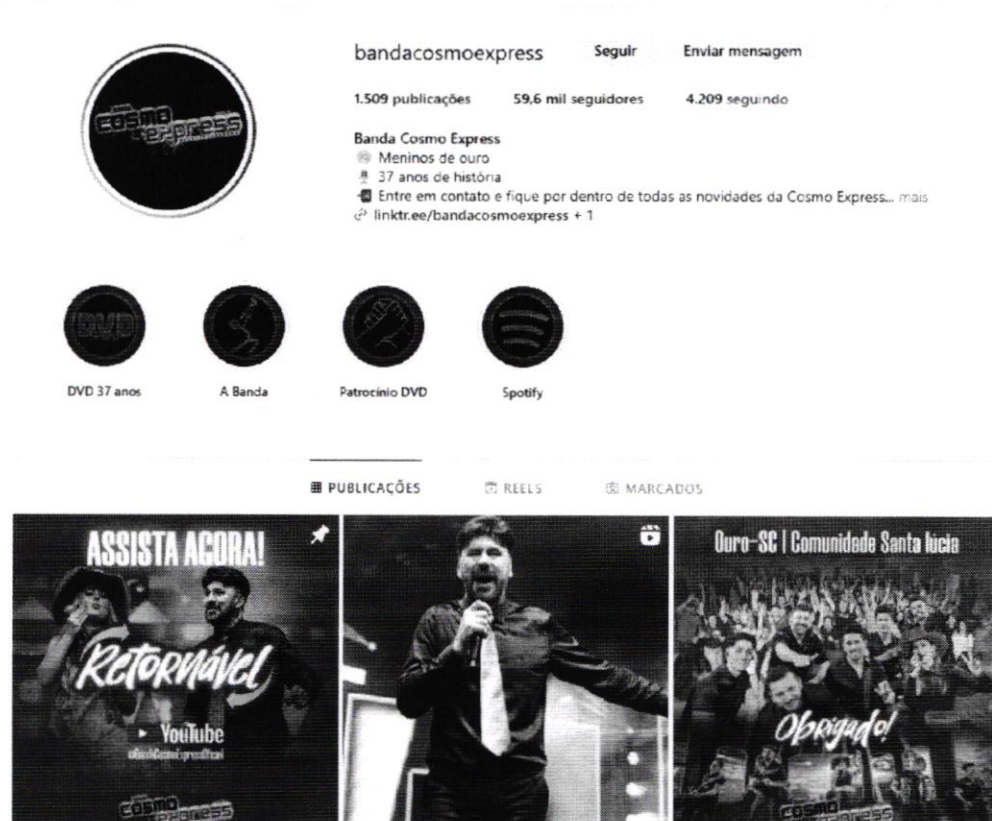
10. Da razão de escolha da contratada

RAZÃO SOCIAL: Gervasio Backes (Banda Cosmo Express), CNPJ: 20.462.820/0001-02.

A contratação pretendida se dará com fulcro no inciso II, art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, providenciamos o atendimento ao inc. VI, art. 72 da mesma Lei, que estabelece que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com razão da escolha do contratado. Deste modo, buscamos inicialmente justificar o interesse público na realização das festividades natalinas do Município de Palmitos. A realização de eventos como está busca permitir a todo munícipe, portanto, de qualquer condição financeira prestigiar um show musical de destaque, permitindo a aproximação de pessoas e democratizando a cultura, desenvolvendo as potencialidades humanas em seus aspectos culturais e sociais que são de fundamental importância para o desenvolvimento da população palmitense e regional. É certo que no setor artístico a quantidade de atrações e possibilidades são inúmeras no momento de montar uma programação. Dessa forma, se busca uma atração que possua as características necessárias para realizar uma maravilhosa festa. Dentre essas características estão a notoriedade, repertório, capacidade de atrair público e animar a festa, presentes na atração da Banda Cosmo Express, uma banda do setor artístico conhecida por seu ritmo alegre e tradicional, conforme histórico da mesma, que realizará show para o público local, de jovens à meia idade, com repertório de ritmo de bandas, podendo provocar uma relação de identificação entre artista/público.

A banda foi fundada em meados de 1980 e em 1993 e lançou seu 1º disco. No final do ano de 2004 e início de 2005, a Banda Cosmo Express lançou o 6º CD intitulado "Louca Pra Voltar", o qual levou a Banda a assumir a 8ª colocação entre as "Top 20" do ano de 2005, referente à todas as Rádios do Sul do País. Neste mesmo ano, gravou o 7º CD com o lançamento do mesmo em abril de 2006. Este teve como música de trabalho a canção "Não Dá Pra Aceitar", com grande repercussão ficando novamente entre as mais tocadas e conquista do tão sonhado "Disco de Ouro", posteriormente a banda conquistou seu segundo disco de ouro.

A banda possui 38 anos de história e é uma das principais bandas do Sul do Brasil, tendo sua fama já consolidada em toda a região. Com mais de 13 CDs lançados e a venda de mais de 100 mil cópias, o grupo possui em sua carreira um Disco de Ouro e a autoria de diversos sucessos nacionais. Verifica-se ainda que a página do Instagram da Banda (@bandacosmoexpress) conta quase 60 (sessenta) mil seguidores:



bandacosmoexpress Seguir Enviar mensagem

1.509 publicações 59,6 mil seguidores 4.209 seguindo

Banda Cosmo Express
 Meninos de ouro
 37 anos de história
 Entre em contato e fique por dentro de todas as novidades da Cosmo Express... mais
linktr.ee/bandacosmoexpress + 1

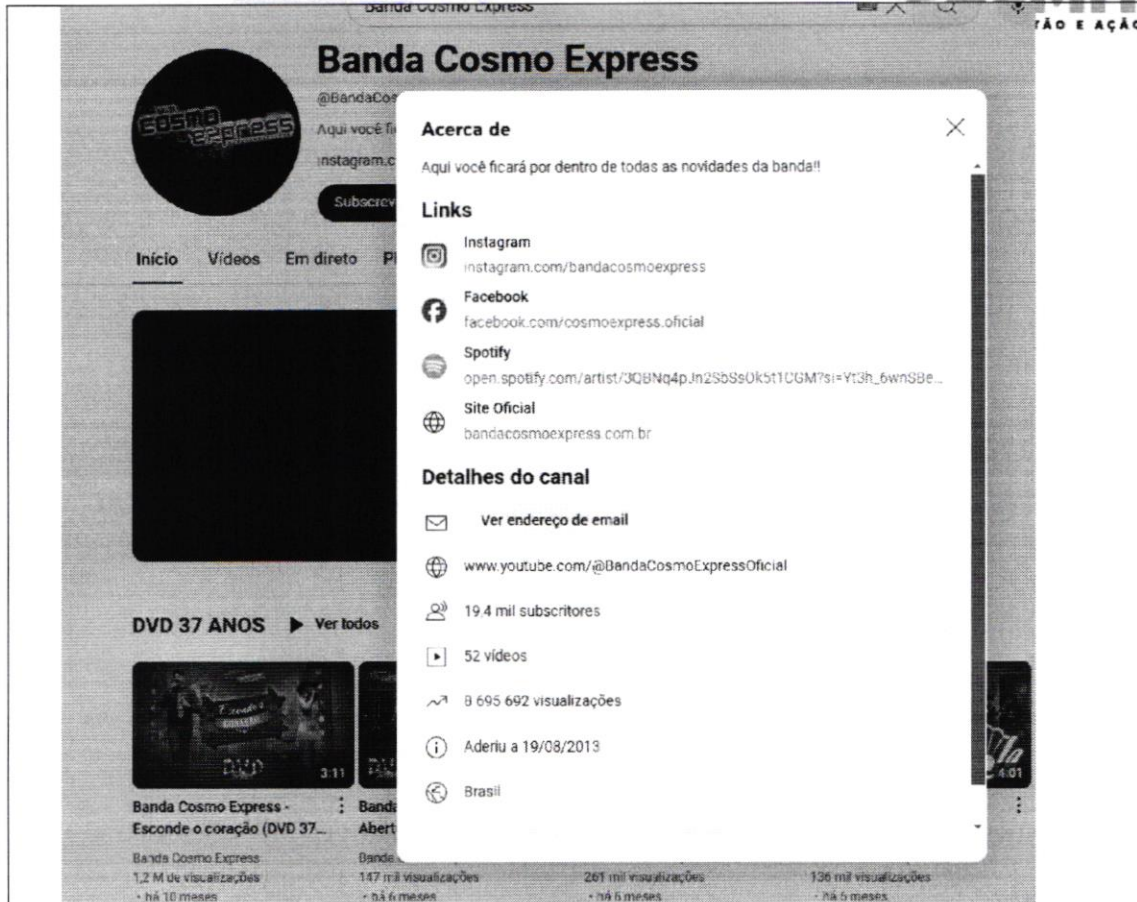
DVD 37 anos A Banda Patrocínio DVD Spotify

PUBLICAÇÕES REELS MARCADOS

ASSISTA AGORA! *Retornável* YouTube
 Ouro-SC | Comunidade Santa Lucia *Obrigado!*

Já no Youtube, conta com mais de 19 (dezenove) mil inscritos, 52 (vídeos) vídeos e 8.695.692,00 (oito milhões, seiscentos e noventa e cinco mil e seiscentos e noventa e duas) visualizações:





Diante disso, não há como negar que a consagração de um artista pode ser identificada pelo número de consumo do conteúdo, razão pela qual há o cumprimento desse requisito. Por estes aspectos, sendo a BANDA COSMO EXPRESS de renome nacional e tendo em vista a identificação do artista com o público local, é inquestionável o processo de inexigibilidade do processo de licitação.

11. Justificativa do preço

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Para a contratação pretendida é necessário atender aos incisos II e VII, do art. 72 da Lei 14.133/2021, que estabelece que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com a estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da referida Lei e Justificativa de Preço. Levando em consideração as características da contratação, especialmente no que diz respeito a singularidade de cada artista, grupo, banda ou coletivo, foi providenciada a estimativa da despesa e sua compatibilidade com os valores praticados no mercado, conforme estabelece o §4º, art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que diz que nas “contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo”.

Foram apresentadas as seguintes notas fiscais:

- 1) Nota fiscal n.º 202400000000204, emitida em 21 de outubro de 2024, tendo como tomador dos serviços “MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE SC”, inscrito no CNPJ n.º 83.021.873/0001-08, no valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais);
- 2) Nota fiscal n.º 202400000000191, emitida em 30 de abril de 2024, tendo como tomador dos serviços “MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO RS”, inscrito no CNPJ n.º 04.216.132/0001-06, no valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);
- 3) Nota fiscal n.º 202300000000169, emitida em 19 de dezembro de 2023, tendo como tomador dos serviços “MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF”, inscrito no CNPJ n.º 84.613.485/0001-77, no valor unitário de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);
- 4) Nota fiscal n.º 202300000000162, emitida em 05 de dezembro de 2023, tendo como tomador dos serviços “MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO RS”, inscrito no CNPJ n.º 04.216.132/0001-06, no valor unitário de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);
- 5) Nota fiscal n.º 202200000000111, emitida em 05 de dezembro de 2022, tendo como tomador dos serviços “CEREALISTA STRECK LTDA”, inscrito no CNPJ n.º 02.990.349/0001-43, no valor unitário de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Assim, como pode ser observado, o valor que o Município de Palmitos pretende contratar pelo show será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Carta Proposta apresentada e que se mostra compatível com o valor praticado em contratações anteriores, com base nos documentos apresentados pelo contratado.

12. Requisitos da contratação

PESSOA JURÍDICA – As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

- a) Proposta de Preços;
- b) Alvará de Licença de Localização e/ou Funcionamento;
- c) Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei 12.440/2011);
- i) Certidão Falência, Concordata e Recuperação Judicial;
- j) Contrato Social;
- k) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, comprovando a regularidade em relação as certidões integrantes;
- l) Documentos pessoais do representante legal;
- m) Declaração de que não emprega menor de idade;
- n) Declaração de inexistência de vínculo com agente público;
- o) Comprovantes de que o show é reconhecido e consagrado pela opinião pública;
- p) Mínimo de 3 (três) Notas Fiscais de serviços prestados para pessoas jurídicas de direito público e privado, emitidas no período de 12 meses.

13. Vigência

O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme Lei.

14. Critérios de pagamento

14.1 O contratante realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal/fatura correspondente.

14.2 O pagamento será realizado por meio de pagamento de fatura em favor da contratada.

14.3 A nota fiscal/fatura será emitida pela contratada após a execução do show musical e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida, sempre que possível, das seguintes informações:

- a) indicação do número do contrato;


- b) indicação do objeto do contrato;
- c) destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- d) conta bancária, conforme indicado pela contratada na nota fiscal. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores.
- e) Cabe à contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais.
- f) As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.

Palmitos/SC, 5 de novembro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
VANESSA BONDAN VACCARIN
Data: 06/11/2024 07:50:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vanessa Bondan Vaccarin
Técnica Administrativa Educacional
Matrícula nº 1524-03





Orçamento Banda Cosmo Express

NOME	BANDA COSMO EXPRESS
ENDEREÇO	AUGUSTO PESTANA
CNPJ	204628200001-02

RESPONSÁVEL

NOME	GERVASIO
CPF	422295100-53
EMAIL	bandacosmoexpressirai@gmail.com
TELEFONE	55-999737261

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CACHÊ TOTAL
Show com banda Cosmo Express com toda a estrutura de som e luzes. 3 horas de show	01	20.000,00

DATA: 22/11/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC

Gervásio Backes ME

Gervásio Backes

[Handwritten signature]

Rua Augusto Pestana, 257

Centro - Iraí / RS

CNPJ: 20.462.820/0001-02

cosmoexpress@brturbo.com.br

0008

Os Meninos de Ouro!

Soel



MUNICÍPIO DE IRAÍ - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ALVARÁ DE LICENÇA

Número do Alvará
10290

NOME / RAZÃO SOCIAL:
GERVASIO BACKES-ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10290
NOME FANTASIA: BANDA COSMO EXPRESS
ENDEREÇO: Rua Augusto Pestana, 257
BAIRRO: Centro
INÍCIO DA(S) ATIVIDADE(S): 28/07/2014
NATUREZA: 3 - PRESTACAO DE SERVICOS

C.N.P.J.: 20.462.820/0001-02 I.E.:

**EXERCÍCIO
2024**

**ATENÇÃO: ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO LIBERADO
EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DESCRITAS ABAIXO:**

ATIVIDADE(S):
- PRODUCAO MUSICAL - 90.01-9.02

Jose Luiz Bastian
Fiscal de Tributos
Portaria Nº 249/23

Iraí

Emitido em 23/02/2024

A LICENÇA É COMPROVADA PELA POSSE DO RESPECTIVO ALVARÁ, O QUAL SERÁ COLOCADO EM LUGAR VISÍVEL.
COMUNIQUE A PREFEITURA AO ENCERRAR AS ATIVIDADES, TRANSFERIR ENDEREÇO OU RAMO DE ATIVIDADE.

www.iraí.rs.gov.br
55 3745 1288 | 55 3745 1500
Rua Vazulmíro Dutra, 161 - CEP 98460-000 | Iraí - RS

Soctr

0009



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.462.820/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GERVASIO BACKES
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BANDA COSMO EXPRESS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R AUGUSTO PESTANA	NÚMERO 257	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 98.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRAI	UF RS
--------------------------	----------------------------------	--------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (55) 3745-1349
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 6 de dezembro de 2022.
Emitido no dia **22/10/2024** às **13:32:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

soche

A
0010



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GERVASIO BACKES**
CPF: **422.295.100-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:52:53 do dia 11/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/04/2025.
Código de controle da certidão: **8BCE.2E91.E515.AB93**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4

soci

0011



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 20.462.820/0001-02

Certificamos que, aos 05 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2024, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 3/1/2025

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 31389876
Autenticação: 41711202



A

solic

0012



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE O MUNICÍPIO DE IRAÍ - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTE Nº 3822/2024

Nome:	GERVASIO BACKES-ME	
Endereço:	Rua Augusto Pestana	Número: 257
Complemento:	CASA	Bairro: Centro
Cidade:	Iraí	CEP: 98460-000
CNPJ/CPF:	20.462.820/0001-02	UF: RS

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e para os devidos fins que, revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, nele constatei que GERVASIO BACKES-ME, NADA DEVE até a presente data à Fazenda Municipal.

RESSALVO o Direito à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: sim.digifred.net.br/irai

Publicada dia 11/10/2024 às 17:05 horas.

A validade da presente Certidão é até 09/01/2025.

Código de Verificação: **EGDC-A8KC**.

Certidão emitida gratuitamente.

soack

0013

A

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.462.820/0001-02
Razão Social: GERVASIO BACKES ME
Endereço: RUA AUGUSTO PESTANA 257 / CENTRO / IRAI / RS / 98460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2024 a 21/11/2024

Certificação Número: 2024102401432183575111

Informação obtida em 05/11/2024 16:05:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GERVASIO BACKES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.462.820/0001-02
Certidão nº: 69732089/2024
Expedição: 11/10/2024, às 16:59:27
Validade: 09/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GERVASIO BACKES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.462.820/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Despesas e atualizações: certidao.tst.jus.br

A

Socle

•

0015



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
Gervásio Backes *****
pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 20.462.820/0001-02, com ****
endereço na Rua Augusto Pestana, 257, Irai-RS, *****

Irai, 01 de abril de 2024, às 14h39min

Rosemar Inês D'Ávila
Rosemar Inês D'Ávila
Advogada
Mat. 14224008

Assinado eletronicamente por Rio Grande do Sul, Poder Judiciário
Confira autenticidade em <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs>. Informação: 6003504074320

Página 1/2

A



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NRE DA SEDE		NRE DA FILIAL (preencher somente se a filial não for a sede)	
NOME DO EMPREGADOR (completo com abreviatura) GERVASIO BACKES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) HERMINDO BACKES		(mãe) ALMINDA PORTELA BACKES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/07/1963	IDENTIDADE (numero) 1031221359	Órgão Emissor SSP	UF RS
CPF (numero) 422.295.100-53			
EMANCIPAÇÃO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.) RUA EUCLIDES COUTO			NÚMERO 359
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 98460000
MUNICÍPIO IRAI		UF RS	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:			
ATO OBJ	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GERVASIO BACKES			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA AUGUSTO PESTANA			NÚMERO 257
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 98460000
MUNICÍPIO IRAI		UF RS	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jarstemior@yahoo.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 115.000,00	VALOR DO CAPITAL (por estorno) CENTO E QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 9001902	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADE DE BANDA MUSICAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO <input checked="" type="checkbox"/> PUBLICADO <input type="checkbox"/> NÃO PUBLICADO <input type="checkbox"/>			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal deste) GERVASIO BACKES			
DATA DA ASSINATURA 08/04/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gervasio Backes</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/11/2024 16:28:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GERVASIO BACKES**
CNPJ: **20.462.820/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

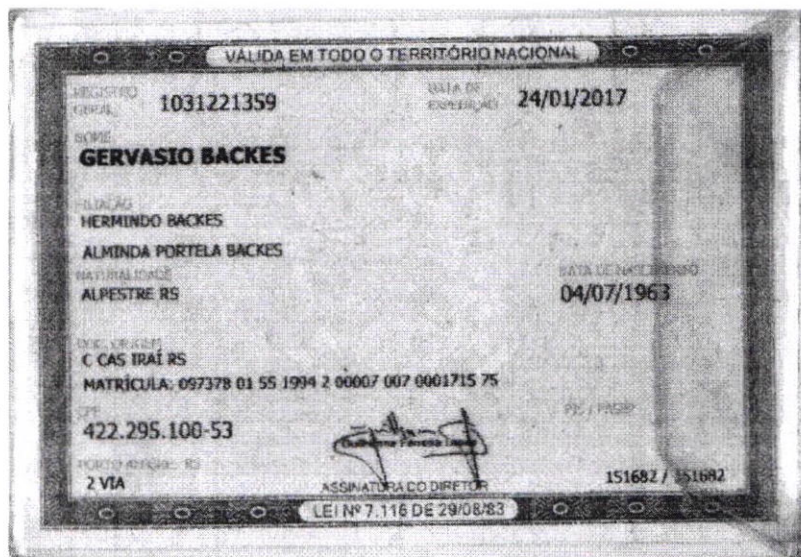
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



[Handwritten signature]

soci

A

0019

DECLARAÇÃO

A empresa GERVÁSIO BACKES, inscrita no CNPJ nº 20.462.820/0001-02, por intermédio de seu representante legal GERVÁSIO BACKES e do CPF nº 422.295.100-53, **DECLARA**, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não possui empregados em trabalho noturno, perigoso ou insalubre há mais de dezesseis anos.

* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, em condição de aprendiz ().

Iraí - RS, 28 de Maio de 2024.



.....
Assinatura da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a r

A

Soelr

0020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

CONTRATANTE: BANDA COSMO EXPRESS, pessoa jurídica de direito privado, [inscrito no CNPJ] sob no. 20.462.820/0001-02 com sede sito a Rua Augusto Pestana 257, centro, na cidade de Irai

RS. Neste ato representado por seu titular o Sr. Gervásio Backes, brasileiro, portador do CPF no. 422.295.100-53.

CONTRATADO: GERVÁSIO BACKES, brasileiro, portador do CPF no. 422.295.100-53, residente e domiciliado na Rua Euclides Couto no. 257, centro, na cidade de Irai RS.

O presente contrato é elaborado nos termos da legislação vigente conforme as cláusulas e condições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Prestação de serviço na venda de shows, bailes e eventos como Empresário Exclusivo da Banda Cosmo Express em todo o território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA: PRAZO

As partes acordam que o prazo de duração será de 12 meses a iniciar em 01/05/2023 e terminar em 30/04/2024.

CLAUSULA TERCEIRA: Pelas vendas efetuadas fica acordado que o contratado receberá uma porcentagem de R\$ 10% sobre cada venda realizada.

CLAUSULA QUARTA: O pagamento será realizado após a realização de cada evento.

Empresário
Irai - RS

Gervasio Backes

BANDA COSMO EXPRESS

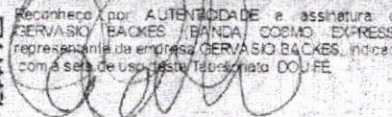
Empresário
Irai - RS

Gervasio Backes

GERVASIO BACKES ME

ABELIONATO DE NOTAS DE IRAI


Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de GERVASIO BACKES (BANDA COSMO EXPRESS), representante da empresa GERVASIO BACKES, indicada com a seta de uso deste Tabelionato DOJ.FE.



CARLOS EDUARDO CANABARRO - SUBSTITUTO
Irai - 25/05/2023 - às 10:35
Emol: 9,50 - Selo: 0331.02.2300003.00487 - Vir.: 2,50

ABELIONATO DE NOTAS DE IRAI

Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de GERVASIO BACKES, indicada com a seta de uso deste Tabelionato DOJ.FE.



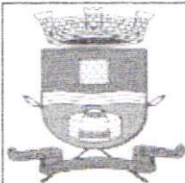
CARLOS EDUARDO CANABARRO - SUBSTITUTO
Irai - 25/05/2023 - às 10:34
Emol: 9,50 - Selo: 0331.02.2300003.00488 - Vir.: 2,50

[Handwritten signature]

A

Solka.

0021



PREFEITURA MUNICIPAL DE O MUNICÍPIO DE IRAÍ - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SIM - Serviço de Informações Municipais
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da Nota Fiscal Série E
20240000000204

Código de Verificação de Autenticidade
WCCY-CJAL

Data e Hora de Emissão da NFS-e
21/10/2024 11:18:30

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível (Tributado)	Município da Incidência do ISS São Lourenço do Oeste/SC	Número do Processo
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
		Data da Competência 21/10/2024



Prestador de Serviços

CPF/CNPJ 20.462.820/0001-02	Insc. Estadual	Insc. Municipal 10290	Nome/Razão Social GERVASIO BACKES-ME
Número 257	Endereço Rua Augusto Pestana	Complemento	Bairro Centro
CEP 98460-000	Cidade/UF Iraí/RS	Telefone (55) 3745-1349	E-mail

Tomador de Serviços

CPF/CNPJ 83.021.873/0001-08	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE	
Número 789	Endereço Rua Duque de Caxias	Complemento	Bairro Centro
CEP 89990-000	Cidade/UF São Lourenço do Oeste/SC	Telefone	E-mail

Descrição do Serviço Prestado

Show musical com Banda Cosmo Express para realização da 3a. Octoberfest de Sao Lourenco do Oeste - SC.
Data da Apresentação: 19/10/2024.

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Item da LC 116/2003 12.12 - Execução de música.	Alíquota (%) 3,34	Atividade no Município 11432	Código CNAE 90.01-9.02
Valor Total dos Serviços R\$ 33.000,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base de Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 33.000,00
	ISS R\$ 1.102,20	ISS Retido Sim	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	ISS R\$ 1.102,20	Outras Retenções R\$ 0,00
------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	----------------------------	-------------------------------------

Valor Líquido da Nota Fiscal de Serviços

R\$ 31.897,80

Informações Complementares

- Banco: 748 - SICREDI
Agência: 0230
Conta Corrente n. 54149-2
- Total das retenções da NFS-e: R\$ 1.102,20.
- A autenticidade desta NFS-e está sujeita a verificação através do site sim.digifred.net.br/irai.
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo da Lei Nº Lei 2.963/2017.
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de serviços que deverá recolher através do DAM (Documento de Arrecadação Municipal).
- Empresa optante pelo Simples Nacional cfe. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e/ou alterações posteriores.
- O ISS desta NFS-e é devido fora do município.
- Documento emitido por ME ou EPP ou MEI optante pelo Simples.
- Não gera direito a Crédito Fiscal de ISS.

A

salt

0022

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ - RS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</p> <p>SIM - Serviço de Informações Municipais NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>		Número da Nota Fiscal Série E 202400000000191	
		Código de Verificação de Autenticidade J7YP-Q1WV	
		Data e Hora de Emissão da NFS-e 30/04/2024 13:42:44	
Informações Fiscais		Chave de Acesso  02046282000010220240000000191	
Exigibilidade do ISS Exigível (Tributado)	Município da Incidência do ISS Boa Vista do Cadeado/RS		Número do Processo
Número do RPS	Serie do RPS		Data de Emissão do RPS
			Data da Competência 30/04/2024

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ 20.462.820/0001-02	Insc. Estadual	Insc. Municipal 10290	Nome/Razão Social GERVASIO BACKES-ME	
Número 257	Endereço Rua Augusto Pestana		Complemento	Bairro Centro
CEP 98460-000	Cidade/UF Iraí/RS	Telefone (55) 3745-1349	E-mail	

Tomador de Serviços

CPF/CNPJ 04.216.132/0001-06	Inscrição Municipal ISENTO	Nome/Razão Social Município de Boa Vista Do Cadeado		
Número 1130	Endereço Avenida cinco irmãos		Complemento	Bairro
CEP 98118-000	Cidade/UF Boa Vista do Cadeado/RS	Telefone	E-mail compras201330@gmail.com	

Descrição do Serviço Prestado

SHOW BAILE COM A BANDA COSMO EXPRESS, REALIZADO NO DIA 27 DE ABRIL DE 2024.

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Item da LC 116/2003 12.12 - Execução de música.				Aliquota (%) 3,41	Atividade no Município 11432	Código CNAE 90.01-9.02
Valor Total dos Serviços R\$ 22.000,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base de Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 22.000,00	ISS R\$ 750,20	ISS Retido Sim	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	ISS R\$ 750,20	Outras Retenções R\$ 0,00
------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	--------------------------	-------------------------------------

Valor Líquido da Nota Fiscal de Serviços**R\$ 21.249,80****Informações Complementares**

- Contrato n. 15/2024.
Banco: 748 - SICREDI
Agencia: 0230
Conta Corrente n. 54149-2
- Total das retenções da NFS-e: R\$ 750,20.
- A autenticidade desta NFS-e está sujeita a verificação através do site sim.digifred.net.br/irai.
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo da Lei Nº Lei 2.963/2017.
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de serviços que deverá recolher através do DAM (Documento de Arrecadação Municipal).
- Empresa optante pelo Simples Nacional cfe. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e/ou alterações posteriores.
- O ISS desta NFS-e é devido fora do município.
- Documento emitido por ME ou EPP ou MEI optante pelo Simples.
- Não gera direito a Crédito Fiscal de ISS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SIM - Serviço de Informações Municipais
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da Nota Fiscal Série E
202300000000169

Código de Verificação de Autenticidade
Y2TK-05SI

Data e Hora de Emissão da NFS-e
19/12/2023 09:58:32

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível (Tributado)	Município da Incidência do ISS Victor Graeff/RS	Número do Processo
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
		Data da Competência 19/12/2023



Chave de Acesso

020462820000102202300000000169

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ 20.462.820/0001-02	Insc. Estadual	Insc. Municipal 10290	Nome/Razão Social GERVASIO BACKES-ME
Número 257	Endereço Rua Augusto Pestana	Complemento	Bairro Centro
CEP 98460-000	Cidade/UF Iraí/RS	Telefone (55) 3745-1349	E-mail

Tomador de Serviços

CPF/CNPJ 87.613.485/0001-77	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE VICTOR GRAEFF
Número 690	Endereço AV JOAO AMANN	Complemento
CEP 99350-000	Cidade/UF Victor Graeff/RS	Telefone (54) 3338-1242
		Bairro CENTRO
		E-mail prefeitura@prefvictorgraeff.com.br

Descrição do Serviço Prestado

Realização de Show Artístico Musical da BANDA COSMOS EXPRESS.

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Item da LC 116/2003 12.12 - Execução de música.				Alíquota (%) 3,43	Atividade no Município 11432	Código CNAE 90.01-9.02
Valor Total dos Serviços R\$ 24.000,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base de Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 24.000,00	ISS SIMPLES NACIONAL	ISS Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	ISS R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	------------------------	-------------------------------------

Valor Líquido da Nota Fiscal de Serviços

R\$ 24.000,00

Informações Complementares

• Banco: 748 - SICREDI
Agencia: 0230
Conta Corrente n. 54149-2

- A autenticidade desta NFS-e está sujeita a verificação através do site sim.digifred.net.br/irai.
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo da Lei Nº Lei 2.963/2017.
- Empresa optante pelo Simples Nacional cfe. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e/ou alterações posteriores.
- O ISS desta NFS-e é devido fora do município.
- Documento emitido por ME ou EPP ou MEI optante pelo Simples..
- Não gera direito a Crédito Fiscal de ISS.

A

soct. 0024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SIM - Serviço de Informações Municipais
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da Nota Fiscal Série E
202300000000162

Código de Verificação de Autenticidade
9EYB-LSDZ

Data e Hora de Emissão da NFS-e
05/12/2023 10:17:59

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível (Tributado)	Município da Incidência do ISS Gramado dos Loureiros/RS	Número do Processo
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
		05/12/2023



Prestador de Serviços

CPF/CNPJ 20.462.820/0001-02	Insc. Estadual	Insc. Municipal 10290	Nome/Razão Social GERVASIO BACKES-ME
Número 257	Endereço Rua Augusto Pestana	Complemento	Bairro Centro
CEP 98460-000	Cidade/UF Iraí/RS	Telefone (55) 3745-1349	E-mail

Tomador de Serviços

CPF/CNPJ 04.216.132/0001-06	Inscrição Municipal ISENTO	Nome/Razão Social Município de Boa Vista Do Cadeado	
Número 1130	Endereço Avenida cinco irmãos	Complemento	Bairro
CEP 98118-000	Cidade/UF Boa Vista do Cadeado/RS	Telefone	E-mail compras201330@gmail.com

Descrição do Serviço Prestado

SHOW MUSICAL COM A BANDA "COSMO EXPRESS", PARA A 3ª FECAD, REALIZADO EM 25/11/2023.

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Item da LC 116/2003 12.12 - Execução de música.				Alíquota (%) 3,41	Atividade no Município 11432	Código CNAE 90.01-9.02
Valor Total dos Serviços R\$ 22.000,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base de Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 22.000,00	ISS SIMPLES NACIONAL	ISS Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	ISS R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	------------------------	-------------------------------------

Valor Líquido da Nota Fiscal de Serviços

R\$ 22.000,00

Informações Complementares

- CONTRATO N° 119/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N°237/2023.
Banco: 748 - SICREDI
Agencia: 0230
Conta Corrente n. 54149-2
- A autenticidade desta NFS-e está sujeita a verificação através do site sim.digifred.net.br/irai.
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo da Lei N° Lei 2.963/2017.
- Empresa optante pelo Simples Nacional cfe. Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e/ou alterações posteriores.
- O ISS desta NFS-e é devido fora do município.
- Documento emitido por ME ou EPP ou MEI optante pelo Simples..
- Não gera direito a Crédito Fiscal de ISS.

socti

0025

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ - RS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</p> <p>SIM - Serviço de Informações Municipais NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Número da Nota Fiscal Série E 202200000000111	
	Código de Verificação de Autenticidade D9QX-CS0C	
	Data e Hora de Emissão da NFS-e 05/12/2022 14:31:08	
Informações Fiscais		
Exigibilidade do ISS Exigível (Tributado)	Município da Incidência do ISS Iraí/RS	Número do Processo
Número do RPS	Série do RPS	Data da Competência 05/12/2022
		Chave de Acesso  020462820000102202200000000111

Prestador de Serviços			
CPF/CNPJ 20.462.820/0001-02	Insc. Estadual	Insc. Municipal 10290	Nome/Razão Social GERVASIO BACKES-ME
Número 257	Endereço Rua Augusto Pestana	Complemento	Bairro Centro
CEP 98460-000	Cidade/UF Iraí/RS	Telefone (55) 3745-1349	E-mail

Tomador de Serviços			
CPF/CNPJ 02.990.349/0001-43	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social CEREALISTA STRECK LTDA	
Número	Endereço BR 472 KM 407	Complemento	Bairro DISTRITO
CEP 97670-000	Cidade/UF São Borja/RS	Telefone	E-mail

Descrição do Serviço Prestado
SHOW BAILE DIA 17 /12/2022.....R\$ 20.000,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS						
Item da LC 116/2003 12.12 - Execução de música.				Alíquota (%) 0,00	Atividade no Município 11432	Código CNAE 90.01-9.02
Valor Total dos Serviços R\$ 20.000,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base de Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 20.000,00	ISS SIMPLES NACIONAL	ISS Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos						
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSSL R\$ 0,00	ISS R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00

Valor Líquido da Nota Fiscal de Serviços	R\$ 20.000,00
---	----------------------

Informações Complementares
<ul style="list-style-type: none"> BANCO SICREDI CONTA CORRENTE: 541492 AG: 0230 A autenticidade desta NFS-e está sujeita a verificação através do site sim.digifred.net.br/irai. Esta NFS-e foi emitida com respaldo da Lei Nº Lei 2.963/2017. Data de vencimento do ISS desta NFS-e em: 31/01/2023. Empresa optante pelo Simples Nacional cfe. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e/ou alterações posteriores. Documento emitido por ME ou EPP ou MEI optante pelo Simples.. Não gera direito a Crédito Fiscal de ISS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SIM - Serviço de Informações Municipais
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

202300000000119

Código de Verificação de Autenticidade
9CTY-Z59C

Data e Hora de Emissão da NFS-e
03/01/2023 14:16:10

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível (Tributado)		Município da Incidência do ISS Iraí/RS	Número do Processo
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS	Data da Competência 03/01/2023



Prestador de Serviços

CPF/CNPJ 20.462.820/0001-02	Insc. Estadual	Insc. Municipal 10290	Nome/Razão Social GERVASIO BACKES-ME
Número 257	Endereço Rua Augusto Pestana	Complemento	Bairro Centro
CEP 98460-000	Cidade/UF Iraí/RS	Telefone (55) 3745-1349	E-mail

Tomador de Serviços

CPF/CNPJ 89.971.758/0001-80	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DAS MISSOES
Número 65	Endereço R 29 DE ABRIL	Complemento
CEP 98865-00	Cidade/UF São Miguel das Missões/RS	Telefone

Descrição do Serviço Prestado

SHOW MUSICAL NO REVEILLION NAS MISSÕES 2022.....R\$ 30.500,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Item da LC 116/2003 12.12 - Execução de música.				Alíquota (%) 0,00	Atividade no Município 11432	Código CNAE 90.01-9.02
Valor Total dos Serviços R\$ 30.500,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base de Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 30.500,00	ISS SIMPLES NACIONAL	ISS Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	ISS R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	------------------------	-------------------------------------

Valor Líquido da Nota Fiscal de Serviços

R\$ 30.500,00

Informações Complementares

- REF CONTRATO no. 219/2022
- BANCO SICREDI
CONTA CORRENTE: 541492
AG: 0230
- A autenticidade desta NFS-e está sujeita a verificação através do site sim.digifred.net.br/irai.
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo da Lei N° Lei 2.963/2017.
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e em: 28/02/2023.
- Empresa optante pelo Simples Nacional cfe. Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e/ou alterações posteriores.
- Documento emitido por ME ou EPP ou MEI optante pelo Simples..
- Não gera direito a Crédito Fiscal de ISS.

A

Socle

0027

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ - RS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</p> <p>SIM - Serviço de Informações Municipais NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Número da Nota Fiscal Série E 20230000000141	
	Código de Verificação de Autenticidade 9JTQ-1WY9	
	Data e Hora de Emissão da NFS-e 22/05/2023 11:49:04	
Informações Fiscais		
Exigibilidade do ISS Exigível (Tributado)	Município da Incidência do ISS Ivorá/RS	Número do Processo
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
		Data da Competência 22/05/2023
Chave de Acesso		
 0204628200010220230000000141		

Prestador de Serviços			
CPF/CNPJ 20.462.820/0001-02	Insc. Estadual	Insc. Municipal 10290	Nome/Razão Social GERVASIO BACKES-ME
Número 257	Endereço Rua Augusto Pestana	Complemento	Bairro Centro
CEP 98460-000	Cidade/UF Iraí/RS	Telefone (55) 3745-1349	E-mail

Tomador de Serviços			
CPF/CNPJ 2.457.175/0001-40	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORA	
Número 1098	Endereço AVENIDA GARIBALDI	Complemento	Bairro CENTRO
CEP 98160-000	Cidade/UF Ivorá/RS	Telefone	E-mail

Descrição do Serviço Prestado
SHOW EM COMEMORAÇÃO AO 35 ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO DE IVORÁR\$ 26.000,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS						
Item da LC 116/2003 12.12 - Execução de música.				Alíquota (%) 3,23	Atividade no Município 11432	Código CNAE 90.01-9.02
Valor Total dos Serviços R\$ 26.000,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base de Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 26.000,00	ISS SIMPLES NACIONAL	ISS Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos							
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	ISS R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	

Valor Líquido da Nota Fiscal de Serviços	R\$ 26.000,00
---	----------------------

Informações Complementares
<ul style="list-style-type: none"> REF; CONTRATO ADMINISTRATIVO NO. 18/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO NO. 115/2023 <p>BANCO SICREDI CONTA CORRENTE: 541492 AG: 0230</p> <ul style="list-style-type: none"> A autenticidade desta NFS-e está sujeita a verificação através do site sim.digifred.net.br/irai. Esta NFS-e foi emitida com respaldo da Lei Nº Lei 2.963/2017. Empresa optante pelo Simples Nacional cfe. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e/ou alterações posteriores. O ISS desta NFS-e é devido fora do município. Documento emitido por ME ou EPP ou MEI optante pelo Simples.. Não gera direito a Crédito Fiscal de ISS.

ADMINISTRATIVO. INEXIGIBILIDADE. ART. 74, CAPUT, DA LEI Nº. 14.133/2021. AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE BENS/SERVIÇOS PARA O ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

Na forma do art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21, e demais normas aplicáveis, a inexigibilidade é a modalidade de licitação quando inviável a competição. Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

1. Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a aquisição/contratação de bens/serviços, para o exercício de 2024, por meio de inexigibilidade, fundamentada no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21, qual seja, CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (BANDA COSMO EXPRESS), PARA REALIZAR SHOW DE ABERTURA DO DIVINO NATAL DE PALMITOS – SC, NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

2. Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

3. Consta nos autos: Documento de Formalização da Demanda para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53, da Lei nº. 14.133/2021. É que merece ser relatado. OPINO.

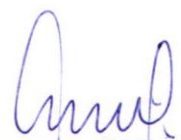
4. No caso em comento, busca-se a contratação de serviços de profissional artístico, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda.

5. Para o caso em comento o preço se dará com fulcro no inc. II, art. 74, da Lei Federal nº. 14.133/2021, necessário atender aos incisos II e VII, do art. 72 da mesma Lei. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

6. Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta assessoria jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação, para a aquisição/contratação de bens/serviços, por meio de inexigibilidade, fundamentada no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

É o parecer que se submete à apreciação superior.

Palmitos/SC, 5 de novembro de 2024.


Assessora Jurídica
Nilton Oscar Rigoni
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.033-B



- Char...
- Email
- Contatos
- Configuraç...
- Modo esc...
- Sobre
- Sair

Re: Inexigibilidade Banda Cosmo

De Instituto Premium em 2024-10-31 19:13
Detalhes Cabeçalhos Texto original

Prezados,

Da análise da minuta do **Processo de Inexigibilidade de Licitação**, tendo por objeto "CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (BANDA COSMO EXPRESS), PARA REALIZAR SHOW DE ABERTURA DO DIVINO NATAL DE PALMITOS - SC, NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2024", constatamos sua **regularidade**, pois: "devidamente justificado, foram atendidos os requisitos legais para adoção do procedimento: "o caso concreto justifica a forma de contratação;" os termos do Processo não contêm vícios, estando de acordo com as disposições Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21 e fundamentado no Documento de formalização de Demanda - DFD.

Em ter., 29 de out. de 2024 às 13:43, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto: Inexigibilidade Banda Cosmo
Data: 2024-10-29 13:43
De: licitacao@palmitos.sc.gov.br
Para: Jurídico <juridico@palmitos.sc.gov.br>



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:


- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo 96/2024
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Data do Processo: 06/11/2024
Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (BANDA COSMO EXPRESS), PARA REALIZAR SHOW DE ABERTURA DO DIVINO NATAL DE PALMITOS - SC, NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Cod.	Organ	Proj/Ati	Elem. Despesa	Recurso	Descrição da Despesa	Valor Estimado
51	04.002	2.021	3.3.90.00.00.00.00	1.5.00.7000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	R\$ 20.000,00
						Total: R\$ 20.000,00
						Total Geral: R\$ 20.000,00

Palmitos, 06 de Novembro de 2024


LISANDRE DREBEL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO - Palmitos
CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600
E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: http://www.palmitos.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 74, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 96/2024
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFOME EDITAL
Local de Entrega: CONFORME EDITAL
Vigência: 31/12/2024
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (BANDA COSMO EXPRESS), PARA REALIZAR SHOW DE ABERTURA DO DIVINO NATAL DE PALMITOS – SC, NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Observações:

Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	04.002.13.392.0007.2021.3.3.90.00.00	R\$ 20.000,00
Total Entidade:			R\$ 20.000,00
Total Geral:			R\$ 20.000,00

Palmitos, 06 de Novembro de 2024

DAIR
JOCELY
ENGE:03184
587991

Assinado digitalmente por DAIR
JOCELY ENGE:03184587991
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
VideoConferencia, OU=
83230573000139, OU=Secretaria da
Recelta Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=
DAIR JOCELY ENGE:03184587991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.06 07:46:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Assinatura do Responsável

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(ART. 74 DA LEI Nº 14.133/2021)

1) PRÊAMBULO

1.1 O Município de Palmitos - SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

I - Base legal:

- a) Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21
- b) Decreto Municipal nº 032/2023.

II - Processo Administrativo nº 96/2024

III - Inexigibilidade nº 21/2024

2) OBJETO

2.1 CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (BANDA COSMO EXPRESS), PARA REALIZAR SHOW DE ABERTURA DO DIVINO NATAL DE PALMITOS – SC, NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

2.2 O objeto está fundamentado na Solicitação nº 7/2024 da Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

2.3 SUBCONTRATAÇÃO: fica VEDADA a subcontratação.

3) VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1 Valor do objeto: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

4) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

4.2 Para a contratação pretendida é necessário atender aos incisos II e VII, do art. 72 da Lei 14.133/2021, que estabelece que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com a estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da referida Lei e Justificativa de Preço. Levando em consideração as características da contratação, especialmente no que diz respeito a singularidade de cada artista, grupo, banda ou coletivo, foi providenciada a estimativa da despesa e sua compatibilidade com os valores praticados no mercado, conforme estabelece o §4º, art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, que diz que nas "contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo".

4.3 Foram apresentadas as seguintes notas fiscais:

1) Nota fiscal nº 202400000000204, emitida em 21 de outubro de 2024, tendo como tomador dos serviços "MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE SC", inscrito no CNPJ nº 83.021.873/0001-08, no valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais);

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 74 DA LEI Nº 14.133/2021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2024

- 2) Nota fiscal n.º 202400000000191, emitida em 30 de abril de 2024, tendo como tomador dos serviços “MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO RS”, inscrito no CNPJ n.º 04.216.132/0001-06, no valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);
- 3) Nota fiscal n.º 202300000000169, emitida em 19 de dezembro de 2023, tendo como tomador dos serviços “MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF”, inscrito no CNPJ n.º 84.613.485/0001-77, no valor unitário de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);
- 4) Nota fiscal n.º 202300000000162, emitida em 05 de dezembro de 2023, tendo como tomador dos serviços “MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO RS”, inscrito no CNPJ n.º 04.216.132/0001-06, no valor unitário de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);
- 5) Nota fiscal n.º 202200000000111, emitida em 05 de dezembro de 2022, tendo como tomador dos serviços “CEREALISTA STRECK LTDA”, inscrito no CNPJ n.º 02.990.349/0001-43, no valor unitário de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

4.4 Assim, como pode ser observado, o valor que o Município de Palmitos pretende pagar pela apresentação será de R\$ 20.000,00 (quinze mil reais), conforme Carta Proposta, valor que se mostra compatível com o valor praticado em contratações anteriores, com base nos documentos fiscais anexados.

5) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 As despesas com a devida aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 04.002 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte/Departamento de Cultura e Esporte
- 7 - Ações Culturais
- 13.392 - Cultura e Difusão Cultural
- 2.021 - Manutenção das Atividades Culturais
- 3.3.90.00.00.00.00.00 – aplicações diretas 1.500.7000.0500 – recursos não vinculados de impostos

6) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

6.1 PESSOA JURÍDICA:

Proposta de Preços;

- a) Alvará de Licença de Localização e/ou Funcionamento;
- b) Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei 12.440/2011);
- h) Certidão Falência, Concordata e Recuperação Judicial;
- i) Contrato Social;
- j) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, comprovando a regularidade em relação as certidões integrantes;
- k) Documentos pessoais do representante legal;
- l) Declaração de que não emprega menor de idade;
- m) Declaração de inexistência de vínculo com agente público;
- n) Comprovações de que o show é reconhecido e consagrado pela opinião pública;

0034

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 74 DA LEI N° 14.133/2021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 96/2024

- o) Nota fiscal n.º 202400000000204, R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais);
- p) Nota fiscal n.º 202400000000191, R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);
- q) Nota fiscal n.º 202300000000169, R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);
- r) Nota fiscal n.º 202300000000162, R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);
- s) Nota fiscal n.º 202200000000111, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

7) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1 RAZÃO SOCIAL: Gervasio Backes (Banda Cosmo Express), CNPJ: 20.462.820/0001-02.

Considerando que a contratação pretendida se dará com fulcro no inciso II, art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021, providenciamos o atendimento ao inc. VI, art. 72 da mesma Lei, que estabelece que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com razão da escolha do contratado. Deste modo, buscamos inicialmente justificar o interesse público na realização das festividades natalinas do Município de Palmitos. A realização de eventos como está busca permitir a todo munícipe, portanto, de qualquer condição financeira prestigiar um show musical de destaque, permitindo a aproximação de pessoas e democratizando a cultura, desenvolvendo as potencialidades humanas em seus aspectos culturais e sociais que são de fundamental importância para o desenvolvimento da população palmitense e regional. É certo que no setor artístico a quantidade de atrações e possibilidades são inúmeras no momento de montar uma programação. Dessa forma, se busca uma atração que possua as características necessárias para realizar uma maravilhosa festa. Dentre essas características estão a notoriedade, repertório, capacidade de atrair público e animar a festa, presentes na atração da Banda Cosmo Express, uma banda do setor artístico conhecida por seu ritmo alegre e tradicional, conforme histórico da mesma, que realizará show para o público local, de jovens à meia idade, com repertório de ritmo de bandas, podendo provocar uma relação de identificação entre artista/público.

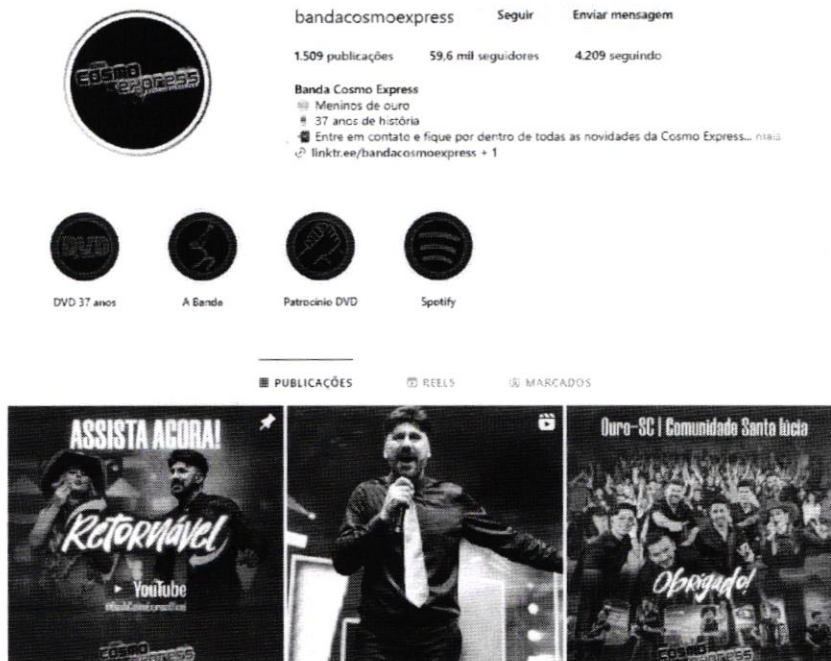
7.2 A banda foi fundada em meados de 1980 e em 1993 e lançou seu 1º disco. No final do ano de 2004 e início de 2005, a Banda Cosmo Express lançou o 6ª CD intitulado "Louca Pra Voltar", o qual levou a Banda a assumir a 8ª colocação entre as "Top 20" do ano de 2005, referente à todas as Rádios do Sul do País. Neste mesmo ano, gravou o 7º CD com o lançamento do mesmo em abril de 2006. Este teve como música de trabalho a canção "Não Dá Pra Aceitar", com grande repercussão ficando novamente entre as mais tocadas e conquista do tão sonhado "Disco de Ouro", posteriormente a banda conquistou seu segundo disco de ouro.

7.3 A banda possui 38 anos de história e é uma das principais bandas do Sul do Brasil, tendo sua fama já consolidada em toda a região. Com mais de 13 CDs lançados e a venda de mais de 100 mil cópias, o grupo possui em sua carreira um Disco de Ouro e a autoria de diversos sucessos nacionais.

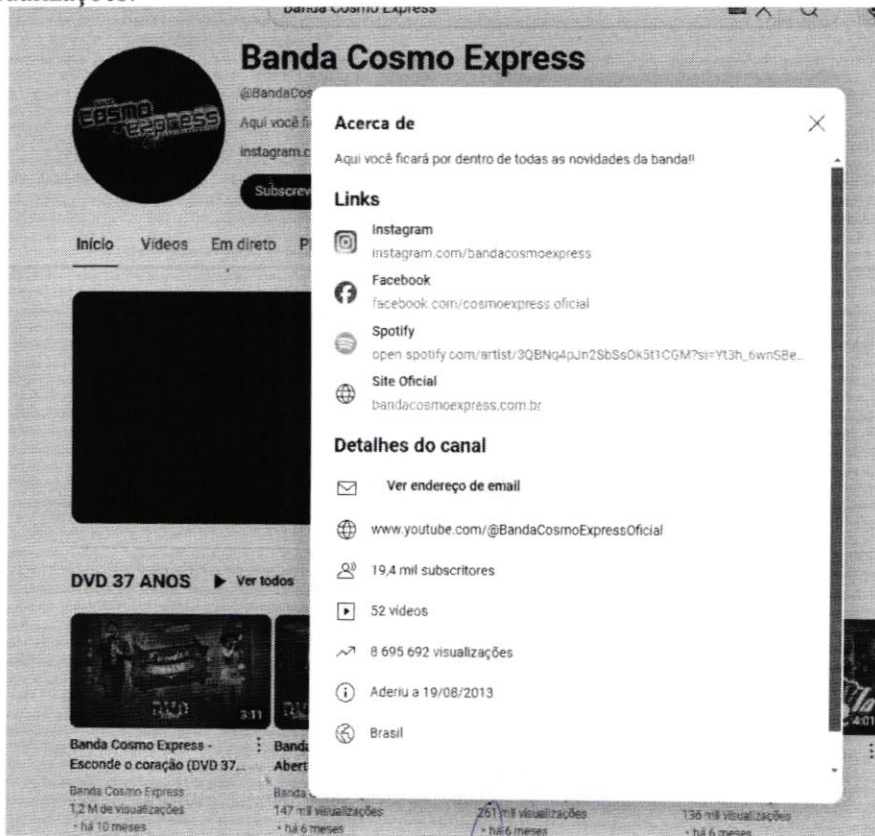
7.4 Verifica-se ainda que a página do Instagram da Banda (@bandacosmoexpress) conta quase 60 (sessenta) mil seguidores:

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 74 DA LEI N° 14.133/2021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 96/2024



7.5 Já no Youtube, conta com mais de 19 (dezenove) mil inscritos, 52 (vídeos) vídeos e 8.695.692,00 (oito milhões, seiscentos e noventa e cinco mil e seiscentos e noventa e duas) visualizações:



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 74 DA LEI Nº 14.133/2021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2024

7.6 Diante disso, não há como negar que a consagração de um artista pode ser identificada pelo número de consumo do conteúdo, razão pela qual há o cumprimento desse requisito. Por estes aspectos, sendo a BANDA COSMO EXPRESS de renome nacional e tendo em vista a identificação do artista com o público local, é inquestionável a possibilidade de contratação na modalidade de inexigibilidade de licitação.

8) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações cometidas, com aplicação das sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, quando:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 Serão aplicadas as seguintes penalidades às penalidades/sanções acima indicadas no item 8.1:

Advertência (art. 156, § 2º).	Item I Obs. 1: Exclusivamente por inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Multa de 5%	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Palmitos SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	Itens II, III, IV, V, VI e VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis)	Itens VIII, IX, X, XI e XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

0037

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 74 DA LEI Nº 14.133/2021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2024

anos (art. 156, § 5º).

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados os dispositivos art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

8.4 Para aplicação das sanções gerais utilizados os dispositivos dos arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

8.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

8.6 A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

8.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

8.8 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

8.9 A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

8.10 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no quadro do item 8.2. (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

8.10.1 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

8.11 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Palmitos SC, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):

- I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;
- II - Pagamento da multa;
- III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 74 DA LEI Nº 14.133/2021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2024

8.11.1 A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato) e XII (Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013) do item 8.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

9) VIGÊNCIA

9.1 O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

10) GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestora a Srª. Lucineide Orsolin, e como Fiscais, as Sras. Eliane Furlanetto Reinheimer e Vanessa Bondan Vaccarin, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

10.2 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

10.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

11) DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a inexigibilidade de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- I** - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- II** - Página do Município de Palmitos SC (www.palmitos.sc.gov.br);
- III** - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

11.2 O contrato administrativo respectivo deve ser divulgado nos mesmos meios de divulgação, **em até 10 dias úteis a partir da data da assinatura.**

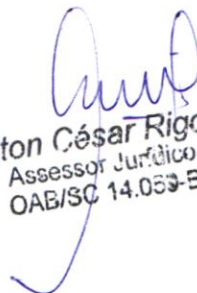
11.3 As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Palmitos, com exclusão de qualquer outro.

Município de Palmitos SC, 06 de novembro de 2024.

**DAIR
JOCELY
ENGE:03184
587991**

**Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal**

Assinado digitalmente por DAIR
JOCELY ENGE:03184587991
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
VideoConferencia, OU=
83230573000139, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=
DAIR JOCELY ENGE:03184587991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.06 07:31:29-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0


Nilton César Rigoni
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.059-B

DECRETO Nº 17/2024
De 28 de março de 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAIR JOCELY ENGE, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 14.133/19 e pela Lei Municipal nº 4.194 de 31 de março de 2023.

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados para a função de Pregoeiro, Agente de Contratação e Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e ao Pregoeiro os seguintes servidores municipais.

I – Pregoeiro Andressa Triacca e Suplente Jaires Canton.

II – Agente de Contratação Jaires Canton e Suplente Andressa Triacca.

III – Equipe de Apoio Soeli Maria Castoldi, Onavio Pedro Scibert e Suplentes Luciane Correia Da Silva Echimback e Aline Carina Pottker Zemiani.

Art. 2º. Os suplentes assumirão a responsabilidade do titular sempre que o titular se afastar da função por qualquer razão, quando farão jus ao recebimento da parcela fixada na Lei nº 4.194/23, pelos dias de trabalho desenvolvidos vedado nesse caso o acúmulo de gratificações.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de abril de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, em 28 de março de 2024.

DAIR JOCELY ENGE
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

Rodrigo Henrique Timm
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Decreto nº. 17/2024

Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

Protocolo de Publicação N° 0302/2024
Atc Decreto n° 17/24
Período de Publicação 28 03 24
a 04 04 24
MUNICIPAL PÚBLICO
Palmitos/SC 28/03/24
Grazieli Adri Gramms

Responsável
GRAZIELI ADRI GRAMMS
COORDENADORA ADMINISTRATIVA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Página 1 de 1

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 21/2024
	CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600 Endereço: RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO CEP: 89887-000 - Palmitos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 96/2024
- b) Nr. Licitação: 21/2024 - IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
- d) Data de Homologação: 06/11/2024
- e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (BANDA COSMO EXPRESS), PARA REALIZAR SHOW DE ABERTURA DO DIVINO NATAL DE PALMITOS - SC, NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2024.*

Participante: GERVASIO BACKES

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (BANDA COSMO EXPRESS), PARA REALIZAR SHOW DE ABERTURA DO DIVINO NATAL DE PALMITOS - SC, NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2024..	1,000	UN	20.000,00	20.000,00
Total do Participante:					20.000,00
Total Geral:					20.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	04.002.13.392.0007.2021.3.3.90.00.00	R\$ 20.000,00

Palmitos, 06/11/2024	DAIR JOCELY ENGE:03184587991 Assinado digitalmente por DAIR JOCELY ENGE:03184587991 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAIR JOCELY ENGE:03184587991 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2024.11.06 07:48:44-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0.
	DAIR JOCELY ENGE

Aviso de Licitação

O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 26 de novembro, às 09h01min realizará a abertura do Pregão Eletrônico N.º 242/2024, destinado à "AQUISIÇÃO DE PEÇAS, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSUMO E SINALIZAÇÃO VISUAL, LUBRIFICANTES E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ROÇADEIRA, SOPRADOR, MOTOSERRA E MOTO PODA), DA EQUIPE DE LIMPEZA URBANA DA SUPERINTENDÊNCIA DA EFAPIT". Protocolo até às 08h55min do dia 26 de novembro de 2024. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 - 3321-8456. Chapecó, 15 de outubro de 2024. Locação: Faccina Junior - Superintendente da EFAPIT. ID/TC: 45D0F330D5935F8FC5E612BCD3C7CFF16A424BF

GOVERNO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - PROREITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIAO E RECONSTRUÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90026/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contratados de manutenções e adequações prediais, incluindo fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, serviços sob demanda (quando não executados pela mão de obra exclusiva) e materiais, peças, insumos e ferramentas, no Campus Chapecó da Universidade Federal da Fronteira Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 26/11/2024, às 09h15min.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/ppt-br> JASG: 158517

EDITAL: O edital encontra-se a disposição dos interessados no site da Universidade Federal da Fronteira Sul www.ufes.edu.br e no portal de compras do governo federal <https://www.gov.br/compras/ppt-br>.

Chapecó/SC, 07 de Novembro de 2024.

LIADIANE MARCANTE
Pregoeira

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2024, MODALIDADE Pregão Eletrônico nº 82/2024. O Município de São Bernardino, torna público aos interessados que fará Licitação na modalidade pregão eletrônico por menor preço por item, para aquisição de combustíveis (óleo diesel comum, óleo diesel S-10 e gasolina) para o exercício de 2025. Estará recebendo as propostas até as 07h:45min, do dia 25/11/2024, através do site Início da sessão dia 25/11/2024 com início as 08:00h através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra deste Edital estará disponível no site www.saobernardino.sc.gov.br, no www.portaldecompraspublicas.com.br e junto ao setor de licitações, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 36540054/0014. São Bernardino-SC, aos 05/11/2024. Dalvir Luiz Ludwig – Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA, PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS, AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 21/2024 PROCESSO N.º 96/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (BANDA COSMO EXPRESS), PARA REALIZAR SHOW DE ABERTURA DO DIVINO NATAL DE PALMITOS - SC, NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONTRATADO: GERVASIO BACKES (BANDA COSMO EXPRESS), CNPJ: 20.462.820/0001-02.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/11/2024.

PALMITOS, 06 DE NOVEMBRO DE 2024. DAIR JOCELY ENGE - PREFEITO MUNICIPAL.

CODIGO REGISTRO TCE: 0A6093473DC85E1BC7328155DBB17FFCD3B110

PROCESSO LICITATORIO Nº 203/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2024. O Município de Seara, SC, comunica que de acordo com a lei nº. 14.133-21, estará recebendo, impreterivelmente, até às 08h30min do dia 25/11/2024, envelopes referentes à SELEÇÃO DE FORNECEDORES E PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A FIM DE FORNECER REFEIÇÕES DESTINADAS AO EVENTO DE CONFRATERNIZAÇÃO ENTRE OS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE SEARA/SC, COM ENCERRAMENTO ANUAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA TERCEIRA IDADE SAUDÁVEL DO PROJETO CONVIVER. A íntegra do Edital poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site seara.atende.net e informações pelo telefone (49) 3452-8311 ou (49) 3452-8324. Seara, SC, 06 de outubro de 2024. Edemilson Canale – Prefeito.

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 - Centro, CEP 89864-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC
Fone/Fax: (49) 3434-4202 - Site: www.faxinal.sc.gov.br
CNPJ: 83.909.110/0001-62

TERMO ADITIVO N.º 010 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0072/2023
Código de TCE: 22E7E-69-80M9735B3E273B3451A26DC8BD55A

O MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, Estado de Santa Catarina, com endereço Avenida Rio Grande do Sul, n.º 458, setimo, inscrito no CNPJ sob o nº 83.909.110/0001-62, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, em exercício Senhor GILBERTO ANGELO LAZZARI, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.***-**-34, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa GFNTE SEGURADORA S/A, com sede jurídica na Miraflores Fluminense, Avenida, n.º 450, Centro Histórico, Município de Porto Alegre, Estado de Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.005/0001-02, neste ato representada por seu administrador, Senhor MARCELO WAIB, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.***-**-13 e portador da Cédula de Identidade sob o nº 507.***-**-66, expedida pela SSP/RS, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, de comum acordo e com amparo legal no artigo 124, I, "b" da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas posteriores alterações, resolvem aditar o Contrato Administrativo originário e seu primeiro termo aditivo mediante ajuizamento de normas constantes da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas posteriores alterações e as seguintes cláusulas contratuais:

CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO

Ajustar a INCLUSÃO de 01 veículo com cobertura de casco-valor conforme proposta anexada, sendo:

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES

✓ Com inclusão na apólice, veículo - RENAULT MANIER 2.3 DCI EXTRA FURGÃO 16V DIESEL, de ano modelo 2024-2025, de Classe 93YV-2007528014415, no apólice 01.31.139665 - Valor proposto R\$ 7.195,50.

Totalizando um importe de R\$ 7.195,50 (Sete mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) respaldado no Decreto n.º 0002/2024, do mês subsequente das apólices de seguros, dos objetos deste certame e efetiva apresentação da nota fiscal. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos materiais, conforme itens objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda responsável pela execução do presente contrato, mediante servidor devidamente designado, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

CLAUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As demais disposições em contrário ao presente termo aditivo, que não contradizem com o Contrato Administrativo Originário e com os Termos Aditivos permanecem em pleno vigor, ficando eleito o Foro da Comarca de Xaxim-SC, para dirimir as quaisquer questões firmadas no presente instrumento, com renúncia expressa de quaisquer outros foros mais privilegiado que possa ser.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo n.º 10 ao Contrato Administrativo n.º 0072/2023, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Faxinal dos Guedes, SC, 06 de novembro de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL, GILBERTO ANGELO LAZZARI

GFNTE SEGURADORA S/A MARCELO WAIB CONTRATADA

Testemunhas:

Rikelvin Dall Acqua CPF/MF sob nº 078.***-**-36

Edemir dos Santos CPF/MF sob nº 085.***-**-63

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 - Centro, CEP 89864-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC
Fone/Fax: (49) 3434-4202 - Site: www.faxinal.sc.gov.br
CNPJ: 83.909.110/0001-62

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 28/2024-FMS.
(Processo Administrativo n.º 28/2024-FMS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133 de 19 de abril de 2021, mais o DECRETO N. 202/2023 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 12/11/2024

L. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO EM CILINDROS, EM REGIME DE COMODATO, DESTINADO AOS ATENDIMENTOS REALIZADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES/SC.

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 - Centro, CEP 89864-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC
Fone/Fax: (49) 3434-4202 - Site: www.faxinal.sc.gov.br
CNPJ: 83.909.110/0001-62

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 234/2024.
(Processo Administrativo n.º 230/2024)

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133 de 19 de abril de 2021, mais o DECRETO N. 202/2023 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 12/11/2024

L. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA COBERTURA DE 2.000 METROS DE ESPALHA NA HORIZONTAL, 2.000 METROS DE CABO PP E APROXIMADAMENTE 1500 BOLAS NA PARTE ALTA DA ÁREA COBERTA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

Ivanete Basso Bianchi, Secretária de Educação, Cultura e Esporte do município de Nova Erechim - SC, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico conforme segue:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PEQUENAS REFORMAS, AMPLIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE DECK, PISO LAMINADO E PORTAS DE CORRER NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAO DE SOL

Recebimento das Propostas: Até as 07h59min do Dia 26/11/2024

Abertura: As 08h00min do Dia 26/11/2024

Local da Sessão: Todos os títulos e propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br

Fone: (61) 3003 5455

Maiores informações poderão ser obtidas no site oficial do município <http://www.novarechim.atende.net/> na aba Licitações, pelo Fone (49) 3333 3100, ou no Departamento de Licitações, no endereço: Avenida Francisco Ferdinando Losina, 139, Centro, CEP 89.865 000, Nova Erechim - SC, no horário das 08h00min às 11h00min, e das 13h30min às 17h00min. Comunicamos também, que para participação e cadastramento de propostas, os interessados deverão acessar o endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

Nova Erechim - SC, 06 de novembro de 2024.

Ivanete Basso Bianchi
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

FRANCO LEILÃO DE IMÓVEL

Av. João Antonio de Melo, 222 - Sala 02 - Itaipava - CEP 13.130-000 - Itaipava - SP

1º LEILÃO: 25/11/2024 - 10:00h - 2º LEILÃO: 25/11/2024 - 10:00h

EDITAL DE LEILÃO

Fernanda de Melo Franco, Leiloeira Oficial, Matrícula JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, devidamente autorizada pelo Poder Judiciário abaixo qualificado, ou sua Preposta representante, Gabriela Maria de Melo Franco, CPF nº 746.127.276-40, RG: MGI-2.089.239, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo online o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições:

IMÓVEL: Uma casa de alvenaria com área total de construção 118,94m², em lote de 200,00m² de área total, localizada na Rua Azeite, nº 390 E, Loteamento Popular Primavera, Bairro Santo Antônio, Chapecó/SC. Imóvel objeto de matrícula CNM nº 107599-0.008020-86 transcrita da matrícula nº 60.020, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó/SC. Dispensada a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.452/85 e do art. 3º do Decreto nº 93.249/86, ficando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.111/2023. **DATA DE LEILÃO:** 1º Leilão: dia 25/11/2024, às 10:00 horas, e 2º Leilão: dia 25/11/2024, às 10:00 horas. **LOCAL:** Av. Barão Homem de Melo, 222 - Sala 02 - Estoril - CEP 13494-000 - Bello Horizonte/MT. **DEVEDORES FIDUCIÁRIOS:** MARIU REGINA BARELLA, brasileira, Solteira, Administradora, nascida aos 11/04/1987, RG: 4525737, SSP/SC, CPF nº 252.753.386-84, residente e domiciliada na Rua Jerusalém, 300, Bairro Passo dos Forras, Chapecó/SC, CEP 89895-675. **CREADOR FIDUCIÁRIO:** Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.958/0001-01. **DO PAGAMENTO:** O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vinculada ao imóvel, sob o nome de: **FRANCO LEILÃO**, CNPJ: **08.839.020** (oitenta e três mil e nove mil reais) 01. **DO VALOR:** R\$ 514.358,73 (quinhentos e quatorze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos), calculados na forma do art. 26, § 1º e art. 2º, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.111/2023. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações no ocasio do leilão. **COMISSÃO DO LEILÃO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leilão, no valor de 0% (zero por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao devolvedor fiduciante, na forma da Lei **DO LEILÃO ONLINE:** O devolvedor fiduciante deverá comunicar das datas, horários e locais de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercerem o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.111/2023. Os interessados em participar do leilão de modo online, deverão acessar o site www.francoleiloes.com.br e se habilitar acessando a opção "Habilitar-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão, enviando os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção da devolvedora fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º lote, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.111/2023, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBJEÇÕES:** Os interessados deverão: (a) não se habilitar ao leilão de modo online, (b) estar com seu CPF/CNPJ em situação regular (junto à Receita Federal do Brasil), (c) não possuir restrições de crédito, (d) ter conhecimento e observar os termos da Lei nº 9.512/1996, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como dos normativos do Banco Central do Brasil, (e) estar de posse do imóvel a ser leilado, em seu nome, quando o leilão se referir a matrícula. **ARREMATANTE RESPONSÁVEL** pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.111/2023. Os imóveis (a serem) vendidos no estado em que se encontram física e documental "tal qual", sendo o comprador responsável por todas as despesas incorridas, cartórios, taxas e outros veículos de comunicação são meramente enunciativos e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o termo da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização, caso necessária, sem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos, itens, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser previa e rigorosamente analisadas pelos interessados. **Comissão** por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como taxas, valores, custas, honorários, foro e custas, quando for o caso, escritura, emolumentos cartórios, registros etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. A concretização da Arrematação será exclusivamente via Ata de Arrematação, Sendo a transferência da propriedade do imóvel feita por meio de Escritura Pública de Compra e Venda. **Prazo de Até 90 dias da formalização da arrematação.** O arrematante será responsável por realizar a devida due diligence no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital. Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leilão e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transita em julgado, não enseja ao arrematante o direito de desistência da arrematação. O proponente vendedor por meio de lance on-line, tem prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED, ou cheque, da totalidade do preço e da comissão do leilão, em conformidade com o Edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como do consórcio (seja) Leilão, ou no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrematação por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão de venda do(a) Leilão, em 05% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, devendo o vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do preço de venda, sendo o valor do vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do preço de venda, ficando caracterizada a desistência de todos as despesas e encargos, estatuídos neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (31) 3360-4030 ou pelo e-mail: contato@francoleiloes.com.br. Belo Horizonte, 28/10/2024.

www.francoleiloes.com.br (31) 3360-4030

Palmitos**PREFEITURA****HOMOLOGAÇÃO PL 96/2024**

Publicação Nº 6592212

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 0A6093473CDC85E1BCC7328155DBB17FFCD3B110

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 21/2024
PROCESSO N.º 96/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (BANDA COSMO EXPRESS), PARA REALIZAR SHOW DE ABERTURA DO DIVINO NATAL DE PALMITOS – SC, NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONTRATADO: Gervasio Backes (Banda Cosmo Express), CNPJ: 20.462.820/0001-02.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/11/2024.

Palmitos, 06 de novembro de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Código registro TCE: 0A6093473CDC85E1BCC7328155DBB17FFCD3B110

0043